



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 860/2020  
Data: 18/03/2020 Horário: 10:58  
LEG - PAR 61/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2.020, com a Emenda de nº 01/2020, sugerida pelo Diretor Jurídico, recebido nesta Casa em 31/01/2.020, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº 01/2020, que DISPÕE SOBRE TEXTO EXPLICATIVO NOS CARNÊS DO IPTU A RESPEITO DO DIREITO À ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO E NOS CASOS PREVISTOS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente, conforme entendimento exposto no parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, emito parecer favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 10 de março de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGÓ PIOTTO DA SILVA**  
SECRETÁRIO

